



Manual de Precificação e Marcação a Mercado - MaM

Junho de 2016

1. OBJETIVO

O objetivo deste Manual é apresentar os princípios e critérios de Precificação e Marcação a Mercado – MaM para os ativos dos fundos e carteiras dos clientes da NEWBURY ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA. (“NEWBURY”).

2. PRINCÍPIOS

- Formalismo: A NEWBURY possui uma Diretoria de Risco responsável pela precificação de valores mobiliários integrantes das carteiras que administra e execução das atividades diárias de MaM.
- Abrangência: Este Manual aplica-se a todas as carteiras de fundos de investimentos que a NEWBURY administra.
- Melhores Práticas: O processo e a metodologia de MaM devem seguir as melhores práticas do mercado.
- Equidade: O critério preponderante do processo de escolha de metodologias, fontes de dados e qualquer outra decisão de MaM deve ser o tratamento equitativo dos cotistas.
- Imparcialidade: Todos os ativos estarão sujeitos aos mesmos critérios de precificação independentemente do cliente a que pertençam, imprimindo assim consistência a sua função. e
- Frequência - A MaM deve ter como frequência mínima a periodicidade de cálculo das cotas.

3. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

- Curva pré: curva obtida através da interpolação exponencial dos futuros de DI negociados na BM&F, utilizando o CDI no primeiro ponto da curva. Esta curva será utilizada para marcação de títulos pré-fixados e pós indexados ao CDI/SELIC.
- Cota de Abertura: Para o cálculo de cota de abertura, serão utilizados os mesmos critérios utilizados no fechamento, mas considerando-se um dia a menos nos preços dos títulos.
- Projeção IPCA/IGPM: A fonte utilizada para as projeções de IPCA/IGPM será a Andima, divulgado através de seu *site* (www.andima.com.br).


4. CLASSES DE ATIVOS

- Títulos Públicos Federais: cabe à Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto - Andima a atribuição de divulgar parâmetros de taxas para títulos públicos federais negociados no mercado secundário, os quais correspondem às taxas máximas e mínimas, que representam os *spreads* praticados e/ou observados ao longo de um dia, e as taxas Indicativas, que se referem às taxas avaliadas como preço justo de negócio para cada vencimento, de acordo com as curvas individuais,

independentemente de ter ocorrido negócio com o papel. Caso seja verificado que há distorções significativas de preços observados na Andima e os praticados no mercado ou houver indisponibilidade nas taxas da Andima, poderá ser utilizada a média aritmética entre cotações coletadas de corretoras e leilão primário se houver.

- Títulos de Crédito Privado: Para títulos Pré-fixados e pós fixado a CDI/SELIC, a marcação a mercado utilizará duas componentes: a curva pré como taxa livre de risco e *spread* de crédito definido pela base de crédito privado da NEWBURY, ou em caso de falta de informações será utilizado a taxa de aquisição do título; e para títulos indexados a IPCA e IGPM, será utilizada a projeção da Andima para o mês corrente e *spread* de crédito definido pela base de crédito privado da NEWBURY, ou em caso de falta de informações será utilizado a taxa de aquisição do título.
- Ações: O processo de marcação a mercado se dá por meio da valorização pelo último preço de fechamento divulgado pela Bovespa (www.bmfbovespa.com.br). Em não havendo negociação no dia, a cotação do dia anterior é repetida.
- Opções de Ações: Com base nos negócios realizados no dia e a cotação da ação na Bovespa, calcula-se a volatilidade implícita das operações. A partir desses dados utiliza-se a paridade *put-call* para apreçar as opções.
- Futuros: Os contratos futuros negociados na Bolsa de Mercadorias & Futuros - BM&F serão apreçados, considerando o preço de fechamento divulgado pela BM&F em seu boletim diário ou site (www.bmfbovespa.com.br), utilizando-se assim de uma fonte de dados pública e transparente.
- Exceções: Havendo feriados em praça de bolsa e feriados nacionais, quanto às ações, opções e futuros (sem ajustes nessas datas), repete-se o preço de D-1; e com relação à curva pré, adiciona-se a valorização do CDI sobre o PU de D-1.

1º de Junho de 2016.



Robert William Velasquez Salvador

Diretor de Risco